

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasao@camarasao.sp.gov.br](mailto:camarasao@camarasao.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## Ata da 18ª Sessão Extraordinária de 17 de julho de 2025.

### 1º Período Legislativo Ordinário - 19ª Legislatura.

**Presidência:** Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

**Secretaria:** Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellington Oliveira Silva.

**Vereadores Presentes:** Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellington Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Alexandre Galli, Marcos Roberto Martins Arruda, Mateus Taraborelli Foina, Thiago Vieira Nunes e Wanderlei Divino Antunes.

**Vereador(es) Ausente(s):** Rafael Tanzi de Araújo e William da Silva Albuquerque.

**Início: 14h02min.**

### Posse de Suplente:

1. Tendo em vista que esta sessão se destinou exclusivamente à votação da Denúncia apresentada contra o Ex-Vereador Rogério Jean da Silva, e considerando que o Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior (Paulo Juventude) figura como um dos autores da referida denúncia — razão pela qual esteve legalmente impedido de votar —, foi convocado seu suplente, o Senhor **Marcos Alexandre Galli**, que apresentou a declaração de bens e documentos exigidos e prestou compromisso legal perante o Plenário e, nos termos regimentais, foi devidamente empossado como **suplente em substituição** ao Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior (Paulo Juventude).

### Ordem do Dia:

Dr. Rafael Alexandre Bonino, antes da votação prevista para a ordem do dia, realizou **requerimento verbal** pleiteando o impedimento do vereador Guilherme Araújo Nunes, sob o fundamento de que a fala que deu origem à denúncia teria sido direcionada diretamente a este, além do fato de o mesmo ser parte em processo criminal movido contra o ex-vereador Rogério Jean da Silva. Diante do requerimento, o vereador Guilherme Araújo Nunes retirou-se voluntariamente do plenário, a fim de evitar eventual arguição de nulidade.

1. Votação nominal, nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967, da **infração de quebra de decoro parlamentar articulada em denúncia apresentada contra o ex-Vereador Rogério Jean da Silva**, submetida à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 32/2025, cujos trabalhos constam do Processo nº 22/2025, do qual provém o **Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025**, de 10/07/2025, que 'Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967'. Aprovada por 10 (dez) votos favoráveis, dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, José Wellington Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Marcos Alexandre Galli, Mateus Taraborelli Foina, Thiago Vieira Nunes e Wanderlei Divino Antunes, contra 2 (dois) votos contrários, da Vereadora Danieli de Castro e do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda, em única discussão e quórum de maioria qualificada. Com base no resultado da votação de quórum

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

qualificado, correspondente ao mínimo de dez votos, o denunciado, Rogério Jean da Silva, foi declarado condenado e seu mandato de vereador cassado em definitivo. Determinou-se, ainda, a expedição do Decreto Legislativo de cassação de mandato correspondente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025 e a comunicação do resultado desta deliberação à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, de 27 de fevereiro de 1967, e para os efeitos da alínea b do inciso I do Art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de maio de 1990, bem como demais legislações aplicáveis, para as providências cabíveis. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=DfpcoDA3ZbA>.

**Término: 16h41min.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**  
Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS**  
**(GONZAGUINHA)**  
2º Vice-Presidente

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**  
**(MARQUINHO CHULA)**  
1º Secretário

**JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA**  
**(WELLINTON OLIVEIRA)**  
2º Secretário

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

**Marcos Alexandre Galli:** sem bens a declarar.